



FACULDADES INTEGRADAS DE FERNANDÓPOLIS- FIFE
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FERNANDÓPOLIS /FEF
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

EDITAL DE REPRESENTANTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO PARA COMPOR A CPA

A Comissão Própria de Avaliação – CPA, no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto no artigo 11 da Lei n. 10.861/2004, torna público o convite à comunidade acadêmica em especial ao corpo técnico-administrativo das Faculdades Integradas de Fernandópolis para a eleição de representante desta categoria na Comissão Própria de Avaliação.

1. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Nos termos da Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004, que regulamenta o Sistema nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) são atribuições da Comissão Própria de Avaliação – CPA:

a) Avaliar os eixos: Planejamento e avaliação institucional, desenvolvimento institucional, políticas acadêmicas, políticas de gestão e infraestrutura.

2. **OBJETIVO:** O presente Edital tem por objetivo estabelecer norma e procedimentos necessários a realização da escolha de representante técnico-administrativo para a CPA para exercer o mandato de 02 (dois) anos, com possibilidade de recondução.

3. **DAS VAGAS PARA A COMPOSIÇÃO DA CPA:** Total de 01 vaga para representante técnico-administrativo.

4. **DA INSCRIÇÃO** 4.1 Poderão candidatar-se colaboradores em atividades técnico-administrativa na IES.

4.2 As inscrições deverão ser efetuadas pelo link <https://forms.gle/H5BMLQaWp6qYY6gD7> no período de 08/08/2025 a 19/09/2025.

5. **DA ELEIÇÃO/ ESCOLHA** Para a eleição efetiva dos membros que vão compor a CPA, após a devida inscrição será realizada uma votação pelo sistema do “Portal do Colaborador”, onde o mais votado será eleito.

6. CRONOGRAMA ATIVIDADE DATA:

Publicação do Edital no site da FEF 08/09/2025

Inscrição dos candidatos 08/09/2025 a 19/09/2025

Eleição para escolha dos membros 22/09/2025

Nomeação dos membros da CPA e homologação 23/09/2025

Início das atividades dos novos membros 24/09/2025

7. DA NOMEAÇÃO

7.1 A nomeação do novo membro deverá ser formalizada por ato do Coordenador da CPA e da Presidência das FIFE/FEF a partir da emissão de portaria.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação e estará disponível no site www.fef.br

Fernandópolis, 08 de setembro de 2025.

Professora Msc. Valéria Lima Munhóz
Coordenadora da CPA-FIFE/FEF